

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18/2026/DAF
PROCESSO Nº 2026/17010/000579

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de envelopes e capas de processo, destinados a atender às demandas da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor – PROCON/TO, unidade vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art. 37 da Constituição Federal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Envelope - Formato: tipo saco; Material: papel kraft natural; Gramatura: 80 g/m ² ; Medida: 353 x 250 mm (C x L); Código 00002159	UND	15.500
2	Capa para processo - Material: papel cartão, plastificado; Gramatura: 250 g/m ² ; Medida: 475 x 330 mm (L x A), aberto; Cor: 4/0; Código 00041248	UND	15.500

1.2. Os itens constantes deste Termo de Referência possuem natureza personalizada e de uso estritamente administrativo, devendo ser confeccionados com a aplicação da logomarca oficial do PROCON, conforme especificações técnicas e leiaute a serem fornecidos pela Contratante, justificando-se a medida pela necessidade de conferir oficialidade, segurança institucional e padronização aos documentos e processos expedidos pelo órgão.

1.3. Quanto ao parcelamento ou não do objeto, seguirá os moldes do art. 40, inciso V, alínea “b”, e §2º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, optando-se pela não divisão do objeto, em razão da padronização e da economicidade.

1.4. O objeto em epígrafe atende às disposições contidas no Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Estado do Tocantins.



1.5. Ressalta-se que o objeto não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 6.548, de 13 de dezembro de 2022, que regulamenta o art. 20, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

1.6. Trata-se de aquisição de bens de consumo comum, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, de uso contínuo e essencial à Administração, cuja ausência compromete o regular desenvolvimento das atividades institucionais.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação tendo como objetivo a aquisição de envelopes e capas de processo, materiais indispensáveis à execução das atividades administrativas do PROCON/TO, especialmente no que se refere à formalização, organização, tramitação e arquivamento de processos administrativos, bem como à expedição de notificações.

2.2. A necessidade decorre da ausência de estoque suficiente desses materiais, o que pode comprometer a continuidade dos serviços públicos, em afronta ao princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

2.3. Espera-se, como resultado da contratação, a garantia de qualidade, celeridade e regularidade dos procedimentos administrativos, assegurando o atendimento eficiente ao cidadão.

2.4. Sob a perspectiva do planejamento, a presente contratação atende ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, ainda que não esteja prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, em razão de sua superveniência e caráter urgente, devidamente justificado no presente processo.

2.5. Registra-se que a demanda não consta no Plano de Contratações Anual nem no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, tendo em vista que surgiu posteriormente ao planejamento inicial, sendo sua contratação necessária para atendimento imediato da necessidade administrativa.

2.6. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor



estimado se enquadra no limite legal.

2.7. O presente documento tem como base legal o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 70 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, que estabelece os elementos necessários à instrução da contratação.

2.8. No que se refere ao Estudo Técnico Preliminar – ETP, sua elaboração mostra-se facultativa no presente caso, desde que devidamente justificada, considerando tratar-se de objeto de natureza comum, padronizado e de baixa complexidade técnica, nos termos da legislação vigente, conforme:

art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

art. 69 do Decreto Estadual nº 6.606/2023;

art. 36, §3º do Decreto Estadual nº 7.089/2026.

2.9. Destaca-se, ainda, que não há fracionamento indevido de despesa, nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a demanda foi devidamente planejada e consolidada.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Conforme disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, a solução consiste na aquisição de envelopes e capas de processo, conforme especificado no item 1 deste Termo de Referência.

3.2. A solução proposta considera a natureza contínua do consumo dos materiais, sendo necessária sua reposição periódica, em razão do uso constante nas rotinas administrativas.

3.3. A escolha da solução observa os princípios da economicidade e eficiência, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, sendo a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação observará os princípios e diretrizes previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.



4.2. Subcontratação: Não será admitida, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Quanto à indicação de marcas, aplica-se o disposto no art. 41 da Lei nº 14.133/2021, não havendo necessidade de indicação, garantindo a ampla competitividade.

4.4. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento do objeto será realizado de forma integral, em entrega única, considerando a natureza padronizada dos bens, nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, priorizando a economicidade e a eficiência administrativa.

5.2. O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em conformidade com o art. 92, inciso II, da mesma Lei.

5.3. As entregas deverão ser realizadas em Palmas/TO, com recebimento no Almojarifado situado na ASR SE 55, Alameda 05, Quadra 06, Lote 5A, Setor Industrial, CEP 77.023-658, no horário das 8 às 14 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

5.4. O recebimento dos materiais será realizado pelo setor de almoxarifado ou unidade equivalente responsável pelo controle de materiais, mediante conferência física no ato da entrega, com a verificação das quantidades entregues, da conformidade dos itens com as especificações constantes neste Termo de Referência e da integridade dos produtos.

5.5. Constatadas irregularidades no momento da conferência ou posteriormente, os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo a contratada promover sua substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.



5.6. Porfim, o atesto da nota fiscal ficará condicionado à verificação da conformidade dos materiais pelo almoxarifado ou pelo fiscal do contrato, em observância ao art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme disposto no art. 115 da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo ao fiscal do contrato registrar todas as ocorrências relevantes, determinar as correções necessárias e comunicar à autoridade competente situações que extrapolem sua competência, conforme o art. 117, §§1º e 2º.

6.3. A gestão contratual observará, ainda, as diretrizes do Decreto Estadual nº 6.606/2023, especialmente quanto ao acompanhamento, controle e registro da execução contratual.

6.4. Por sua vez, a contratada será responsável pela entrega dos materiais em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência; pela substituição de itens que apresentem vícios, defeitos ou desconformidade, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021; e pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, conforme o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. Ressalta-se que a responsabilidade da contratada restringe-se à adequada execução do objeto contratual, tratando-se exclusivamente de fornecimento de bens e sem dedicação exclusiva de mão de obra, razão pela qual não se aplicam, no caso concreto, as disposições específicas e relativas à gestão de encargos trabalhistas típicas de contratos de prestação de serviços contínuos.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto, mediante atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, conforme o art. 145 da Lei nº



14.133/2021, sendo que o prazo para o adimplemento da obrigação será de até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 141, §2º, do mesmo diploma legal.

7.2. A liquidação da despesa observará o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964, devendo ser rigorosamente verificada a regularidade da execução contratual.

7.3. Para tanto, será adotado o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, avaliado mediante os indicadores de entrega tempestiva e de conformidade técnica dos materiais.

7.4. Em caso de inexecução parcial ou total do objeto, poderão ser aplicadas glosas ou retenções proporcionais nos valores devidos, garantindo-se, assim, a estrita vinculação do pagamento ao efetivo desempenho contratual.

7.5. Por fim, a Administração deverá observar a estrita ordem cronológica de pagamentos para cada categoria de contratos, em cumprimento ao art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e à regulamentação estadual vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor observará o disposto no art. 33 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, o que garante maior competitividade e mostra-se adequado diante da natureza comum do objeto, conforme entendimento consolidado dos órgãos de controle.

8.2. A habilitação será verificada nos termos dos arts. 62 a 70 do mesmo diploma legal, abrangendo a análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal e trabalhista, além da qualificação econômico-financeira, quando aplicável, podendo ser utilizada para esse fim a consulta ao SICAF, em conformidade com o art. 87 da referida Lei.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. As obrigações gerais das partes observarão o disposto nos arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/2021. Especificamente, constituem obrigações da contratante fiscalizar a execução do contrato, efetuar o pagamento devido e fornecer todas as informações necessárias à perfeita execução do objeto.



9.2. Por outro lado, constituem obrigações da contratada entregar os materiais estritamente conforme as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência; garantir a qualidade dos produtos fornecidos; substituir, no prazo estipulado, os itens que apresentarem defeitos ou desconformidades; e arcar integralmente com os custos logísticos, incluindo transporte, carga e descarga.

9.3. Ademais, a contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas, em estrita observância ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em caso de cometimento de infração contratual, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, cujas penalidades poderão incluir advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade.

10.2. A aplicação de qualquer sanção observará rigorosamente os princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 156 da mesma Lei, e as penalidades serão sempre proporcionais à gravidade da infração cometida, em estrita conformidade com o §1º do referido artigo.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante levantamento de preços de mercado e observadas as melhores práticas administrativas aplicáveis.

11.2. Na formação dessa estimativa, foram considerados os critérios de economicidade, compatibilidade com contratações similares e adequação à realidade de mercado.

11.3. Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação será tratado como sigiloso com o objetivo de preservar a competitividade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo disponibilizado previamente apenas aos órgãos de controle interno e externo.



11.4. O valor estimado em questão encontra-se devidamente registrado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e nos autos do processo administrativo correspondente.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa encontra-se devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o art. 167, inciso II, da Constituição Federal.

12.2. A contratação observa o disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, quanto à demonstração da adequação orçamentária.

12.3. Classificação:

14.422.1160.4286– Implantação e Manutenção dos Núcleos de Atendimento de Defesa do Consumidor.	759	33.90.30
--	-----	----------

12.4. A execução financeira observará as diretrizes do Decreto Estadual nº 7.089/2026.

12.5. A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual, sendo devidamente justificada no Documento de Formalização da Demanda, em razão da urgência decorrente da ausência de estoque dos materiais, o que compromete a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo órgão.

13. DA APROVAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 7.089/2026, o presente Termo de Referência será submetido à aprovação da autoridade competente.

13.2. A aprovação do presente instrumento atesta a regularidade da instrução processual, a adequação técnica e jurídica da contratação, bem como a sua estrita compatibilidade com o planejamento institucional.

